

DECRETO N.º 1103/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/96 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS4.000,00-(QUATRO MIL REAIS)**, assim discriminados:


04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
20.13 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SEFIN
30.00 - DESPESAS CORRENTES
32.61 - JUROS DA DIVIDA CONTRADA **RS 4.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
30.00 - DESPESAS CORRENTES
31.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS **RS 4.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 05 de Setembro de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL